



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Caderno I do dia 29 de Janeiro de 2025 Ano XXVII Nº 6409

**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0228, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I.F. São Geraldo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KIRSIA BEZERRA FELIPE, inscrita no CPF nº XXX.070.233-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I.F. SÃO GERALDO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE 4.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. KIRSIA BEZERRA FELIPE, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0229, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. Irmã Ana Terezinha, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GESSYKA GEYSIANNE CALIXTO TARGINO, inscrita no CPF nº XXX.824.413-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. IRMÃ ANA TEREZINHA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI 2.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. GESSYKA GEYSIANNE CALIXTO TARGINO, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de janeiro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0230, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.M.E.F. Professora Doralice de Figueiredo Rocha, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR REJANE MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº XXX.596.383-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.M.E.F. PROFESSORA DORALICE DE FIGUEIREDO ROCHA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE 2.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. REJANE MARIA DOS SANTOS SILVA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de janeiro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Crato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 827, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Crato/CE e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, datado de 13 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2028;

CONSIDERANDO a solicitação de cessão da Sra. MIRELLA CAVALCANTE BEZERRA ESMERALDO, feita pelo Poder Executivo do Município de Crato/CE, conforme Ofício nº 34/2025;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER A CESSÃO da Sra. MIRELLA CAVALCANTE BEZERRA ESMERALDO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 5069, admitida em 1º de dezembro de 2006, investida no cargo de provimento efetivo de Odontólogo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para exercer suas funções perante o Poder Executivo do Município de Crato/CE, o qual deverá promover o ressarcimento, ao cedente, dos valores concernentes à presente cessão, consubstanciados nos salários mensais pagos à servidora ora cedida através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando seus efeitos em data de 31 de dezembro de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,  
Estado do Ceará, aos 24 de janeiro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0232, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Cessão de servidor público pertencente à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Crato.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 827, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Crato/CE e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, datado de 13 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2028;

CONSIDERANDO a solicitação de cessão da Sra. LARISSA CAVALCANTE BEZERRA CARDOSO, feita pelo Poder Executivo do Município de Crato/CE, conforme Ofício nº 34/2025;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER A CESSÃO da Sra. LARISSA CAVALCANTE BEZERRA CARDOSO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 92453, admitida em 08 de fevereiro de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Procurador Autárquico, cargo com lotação perante a Procuradoria Geral do Município (PGM), para exercer suas funções perante o Poder Executivo do Município de Crato/CE, o qual deverá promover o ressarcimento, ao cedente, dos valores concernentes à presente cessão, consubstanciados nos salários mensais pagos à servidora ora cedida através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando seus efeitos em data de 31 de dezembro de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,  
Estado do Ceará, aos 24 de janeiro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0233, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a renovação de Cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Barbalha.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 827, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 003/2025, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e o Poder Executivo do Município de Barbalha, datado de 02 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2028;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1301001/2025, oriundo do Poder Executivo do Município de Barbalha, no qual solicita a renovação da cessão do servidor público municipal RAFAEL APOLINARIO MACEDO SANTANA;

RESOLVE,

Art. 1º. - RENOVAR A CESSÃO do Sr. RAFAEL APOLINARIO MACEDO SANTANA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 23862, admitido em 20 de julho de 2010, investido no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), para continuar a exercer suas funções perante o Poder Executivo do Município de Barbalha, o qual deverá promover o ressarcimento, ao cedente, dos valores concernentes à presente cessão, consubstanciados nos salários mensais pagos à servidora ora cedida através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, encerrando seus efeitos em data de 31 de dezembro de 2028.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0234, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a renovação de Cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Barbalha.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 827, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 003/2025, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e o Poder Executivo do Município de Barbalha, datado de 02 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2028;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1301002/2025, oriundo do Poder Executivo do Município de Barbalha, no qual solicita a renovação da cessão da servidora pública municipal MARIA DO SOCORRO MATOS SANTANA;

RESOLVE,

Art. 1º - RENOVAR A CESSÃO da Sra. MARIA DO SOCORRO MATOS SANTANA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 1763, admitida em 02 de fevereiro de 1998, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para continuar a exercer suas funções perante o Poder Executivo do Município de Barbalha, o qual deverá promover o ressarcimento, ao cedente, dos valores concernentes à presente cessão, consubstanciados nos salários mensais pagos à servidora ora cedida através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, encerrando seus efeitos em data de 31 de dezembro de 2028.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0235, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a renovação de Cessão, por permuta, de servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Bodocó/PE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 827, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Bodocó/PE e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, datado de 02 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação de renovação da cessão, por permuta, de servidores públicos efetivos entre os Municípios de Bodocó/PE e Juazeiro do Norte/CE, conforme o Ofício GP nº 008/2025, do Poder Executivo de Bodocó/PE, visando a continuidade da cessão de ARIANGELA ALVES DE SOUSA PIRES, e a renovação da cessão do servidor ANTOGNIONNE MARQUES DE SOUZA, Enfermeiro efetivo de Bodocó/PE, Matrícula Funcional nº 1528.

RESOLVE,

Art. 1º - RENOVAR A CESSÃO, por permuta, da Sra. ARIANGELA ALVES DE SOUSA PIRES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 5029, admitida em 1º de dezembro de 2006, investida no cargo de provimento efetivo de Enfermeira PSF, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para continuar a exercer suas funções perante o Poder Executivo do Município de Bodocó/PE, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, encerrando seus efeitos em data de 31 de dezembro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,  
Estado do Ceará, aos 24 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0236, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a renovação de Cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Bodocó/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 827, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Bodocó/PE e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, datado de 02 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 007/2025, oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, no qual solicita a renovação da cessão do servidor público do Município de Juazeiro do Norte, JOSÉ JACKSON FEITOSA PIRES;

RESOLVE,

Art. 1º. - RENOVAR A CESSÃO do Sr. JOSÉ JACKSON FEITOSA PIRES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 5056, admitido em 1º de dezembro de 2006, investido no cargo de provimento efetivo de Odontólogo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para continuar a exercer suas funções perante o Poder Executivo do Município de Bodocó/PE, o qual deverá promover o ressarcimento, ao cedente, dos valores concernentes à presente cessão, consubstanciados nos salários mensais pagos à servidora ora cedida através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, encerrando seus efeitos em data de 31 de dezembro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,  
Estado do Ceará, aos 24 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0237, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Bodocó/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 827, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Bodocó/PE e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, datado de 02 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 021/2025, oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, no qual solicita a concessão da cessão da servidora pública do Município de Juazeiro do Norte, ANA TEREZA SOARES BEZERRA;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER A CESSÃO da Sra. ANA TEREZA SOARES BEZERRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 101348, admitida em 10 de janeiro de 2023, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para exercer suas funções perante o Poder Executivo do Município de Bodocó/PE, o qual deverá promover o ressarcimento, ao cedente, dos valores concernentes à presente cessão, consubstanciados nos salários mensais pagos à servidora ora cedida através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º. - FICA INTERROMPIDA a contagem do prazo de estágio probatório da Sra. ANA TEREZA SOARES BEZERRA, nos termos do §2º, do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 801, de 05 de



janeiro de 2023, voltando a ser contado quando do retorno da servidora ao exercício de suas funções perante a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando seus efeitos em data de 31 de dezembro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 0238, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, para o Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza (IEPH).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 01.24.01.2024/SESAU, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), e o INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA (IEPH), o qual tem por escopo a administração e gerência do Serviço de Atendimento Médico Especializado (SAME);

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Ofício nº 012/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), no qual solicita a concessão da cessão da Sra. VALERIA BRAGA DE ALMEIDA CRUZ para o INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA (IEPH);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER A CESSÃO da Sra. VALERIA BRAGA DE ALMEIDA CRUZ, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 1801, investida no cargo de provimento efetivo de Médico, cargo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para o INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

(IEPH), empresa que administra e gerencia o Serviço de Atendimento Médico Especializado (SAME), a partir de 1º de junho de 2024, com ônus para a referida empresa, ônus este a ser glosado no valor repassado mensalmente nos termos do Contrato nº 01.24.01.2024/SESAU:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2025, encerrando-se os efeitos do Inciso III, do Art. 1º, da Portaria nº 0355, de 11 de abril de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

**PORTARIA Nº 012/2025 - SEFIN**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Conforme o ofício do Gabinete do Prefeito, nº 101/2025 – GP de 27 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº XXX.579.433-XX e portador do RG nº 96XXXXXXXX21, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito - GAB, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), valor total R\$ 2.144,00 (dois mil centos e quarenta e quatro reais), acrescida de 25 % que corresponde a R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), perfazendo o valor final de R\$2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), com o objetivo de participar do Seminários APRECE Novos Gestores 2025, em Fortaleza/Ce. Assim, tem-se como início do afastamento o dia 28 de janeiro de 2025, encerrando-se em 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O deslocamento da Viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 27 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, de 27 de janeiro de 2025.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 79/CGM

EMPRESA:

Participante EF CONTRUCOES E SERVIÇOS EIRELE

CNPJ 31 994 276 0001 66

Cidade ARACATI

UF CE

Endereço R ASSENTAMENTO PORTO JOSE ALVES I

Bairro AEROPORTO

Telefone 1 85 8121 1827

Telefone 2 85 9910 7707

Email efservicos.eng@gmail.com

Responsável JOSÉ ROMUALYRSON DE SOUZA DA SILVA

CPF XXX 443 613 XX

Infração Não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor.

### CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela nº 0079/CGM, de 21 de novembro de 2024, publicada no D.O.M, em 22 de novembro de 2024, fl. 05, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, na lei de anticorrupção e no edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, em especial os itens 10.6, 11.10 e 12.3, e da Lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentalmente o artigo 155, incisos IV, V e XII, se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Aplicação de penalidade multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do edital da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, qual seja R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), resultando em R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e b) Impedimento de Licitar e Contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens "a"), 16.2, 16.2.2, 16.2.3 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.08.09.1, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa acima referenciada.

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL", nos termos do artigo 166 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.  
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 79/CGM

EMPRESA:

Participante ECOITA ENGENHARIA E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

CNPJ 20 732 519 0001 71

Cidade ITAPIÚNA

UF CE

Endereço R JOAQUIM BEZERRA 22 ALTOS

Bairro CENTRO

Telefone 1 88 9962 6449

Telefone 2 85 9926 8155

Email ecoitaservicos@gmail.com

Responsável MICHEL TEIXEIRA DE ARAUJO

CPF XXX 389 043 XX

Infração Não ter anexado na plataforma eletrônica a comprovação de realização da garantia financeira da proposta para os lotes por ela vencidos; não encaminhamento do balanço patrimonial referente ao exercício financeiro de 2023, não encaminhamento do atestado de qualificação técnica, não envio das declarações, em descumprimento aos itens 11.2, 12.1 alíneas “e”, “n”, “q”, “r”, “s” e “t” do edital convocatório.

#### CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO

CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela nº 0079/CGM, de 21 de novembro de 2024, publicada no D.O.M, em 22 de novembro de 2024, fl. 05, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, na lei de anticorrupção e no edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, em especial os itens 10.6, 11.10 e 12.3, e da Lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentalmente o artigo 155, incisos IV, V e XII, se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Aplicação de penalidade multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor total do edital da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, qual seja R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), resultando em R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e b) Impedimento de Licitar e Contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a”), 16.2, 16.2.2, 16.2.3 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.08.09.1, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa acima referenciada.

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma “BLL”, nos termos do artigo 166 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 79/CGM

EMPRESA:

Participante LOCSERVICE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 23 391 453 0001 91

Cidade EUSÉBIO

UF CE

Endereço AVENIDA CORONEL CICERO SÁ Nº 1930

Bairro URUCUCEMA

Telefone 1 88 9968 4655

E-mail locservice2298@gmail.com

Responsável AQUILES SOUZA DAMASCENO

CPF XXX 431 003 XX

#### CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e levando em consideração o pedido de reconsideração pela empresa a qual junta novas provas, com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela nº 0079/CGM, de 21 de novembro de 2024, publicada no D.O.M, em 22 de novembro de 2024, fl. 05, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, na lei de anticorrupção e no edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, em especial os itens 10.6 e 12.3, e da Lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentalmente os artigos 155, incisos IV, V e XII, se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário ACOLHE PARCIALMENTE o pedido de reconsideração e SUBSTITUI A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ora

deliberadas anteriormente, passando a DETERMINAR A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Advertência, com fulcro nos itens 16.2.1, 16.1.2 (itens "a"), 16.2, 16.2.1, do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.08.09.1, c/c o artigo 156, I da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa acima referenciada.

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, I, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL", nos termos do artigo 166 e 167 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 79/CGM

EMPRESA:

Participante J NOGUEIRA CONSRUÇOES E LOCAÇOES LTDA

CNPJ 97 553 595 0001 44

Cidade FORTALEZA

UF CE

Endereço AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 3066

Bairro FATIMA

Telefone 1 85 3111 1053

E-mail jnogueiraconstrutora@gmail.com

Responsável JAYLSON MARCOS HOLANDA NOGUEIRA

CPF XXX 209 403 XX

### CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela nº 0079/CGM, de 21 de novembro de 2024, publicada no D.O.M, em 22 de novembro de 2024, fl. 05, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, e no edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, em especial os itens 10.6, 11.10, 12.3 e 16.1.1 e da Lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentalmente os artigos 155, incisos IV e XII, se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Aplicação de penalidade multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do edital da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, qual seja R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), resultando em R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e b) Impedimento de Licitar e Contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos itens 16.2.2 e 16.2.3 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.08.09.1, c/c o artigo 156, incisos II e III, da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa acima referenciada.

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL", nos termos do artigo 166 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 79/CGM

EMPRESA:

Participante COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ 17 555 669 0001 42

Cidade CANINDÉ

UF CE

Endereço RUA WALDERY UCHOA, 660 - SALA 101

Bairro CENTRO

Telefone 1 85 3343 3340

E-mail colinas1305@hotmail.com

Responsável IAGO VIANA NASCIMENTO

CPF XXX 077 843 XX

ADVOGADO: Oscar Bastos Braga

OAB/CE: 23.017

ENDEREÇO: Avenida Dom Luís, nº 880, sala 508, Aldeota, Fortaleza-CE.

## CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela nº 0079/CGM, de 21 de novembro de 2024, publicada no D.O.M, em 22 de novembro de 2024, fl. 05, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, e no edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, em especial os itens 10.6, 11.10, 12.3, 16.1.1 e 16.1.2 (itens “a”) e da Lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentalmente os artigos 155, incisos IV, V e XII, se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Aplicação de penalidade multa de 5%( cinco por cento) sobre o valor total do edital da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, qual seja R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), resultando em R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e b) Impedimento de Licitar e Contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos itens 16.2.2 e 16.2.3 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.08.09.1, c/c o artigo 156, incisos II e III, da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa acima referenciada.

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma “BLL”, nos termos do artigo 166 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 79/CGM

EMPRESA:

Participante DINAMIC SERVICOS LTDA

CNPJ 11 129 714 0001 10

Cidade FORTALEZA

UF CE

Endereço R CARLOS VASCONCELOS 2069

Bairro ALDEOTA

Telefone 1 88 9610 5000

E-mail dynamicservicos@outlook.com

Responsável PAULO ROBERTO SOARES COUTINHO JÚNIOR

CPF XXX 561 153 XX

## CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela nº 0079/CGM, de 21 de novembro de 2024, publicada no D.O.M, em 22 de novembro de 2024, fl. 05, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, e no edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, em especial os itens 10.6, 11.10, 12.3, 16.1.1 e 16.1.2 (itens “a”) e da Lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentalmente os artigos 155, incisos IV, V e XII, se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Aplicação de penalidade multa de 5%( cinco por cento) sobre o valor total do edital da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº

2024.08.09.1, qual seja R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), resultando em R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e b) Impedimento de Licitar e Contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos itens 16.2.2 e 16.2.3 do edital convocatório do pregão eletrônico n° 2024.08.09.1, c/c o artigo 156, incisos II e III, da lei de n° 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa acima referenciada.

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei n° 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL", nos termos do artigo 166 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA N° 0140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA N° 79/CGM

EMPRESA:

Participante AVAM SERVIÇOS LTDA

CNPJ 18 640 470 0001 85

Cidade ARARENDÁ

UF CE

Endereço	RODOVIA CE-265 ANGOLA, S/N
Bairro	ZONA RURAL
Telefone 1	88 3633 1038
E-mail	avamservicos@gmail.com
Responsável	VINÍCIUS RODRIGUES MANO
CPF	XXX 158 593 XX

#### CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela n° 0079/CGM, de 21 de novembro de 2024, publicada no D.O.M, em 22 de novembro de 2024, fl. 05, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, e no edital convocatório do Pregão Eletrônico n° 2024.08.09.1, em especial os itens 10.6, 11.10, 12.3, 16.1.1 e 16.1.2 (itens "a") e da Lei de n° 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentalmente os artigos 155, incisos IV, V e XII, se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Aplicação de penalidade multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor total do edital da licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 2024.08.09.1, qual seja R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), resultando em R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e b) Impedimento de Licitar e Contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos itens 16.2.2 e 16.2.3 do edital convocatório do pregão eletrônico n° 2024.08.09.1, c/c o artigo 156, incisos II e III, da lei de n° 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa acima referenciada.

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei n° 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL", nos termos do artigo 166 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.  
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 79/CGM

EMPRESA:

Participante	PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS -EIRELL- ME
CNPJ	22 280 521 0001 82
Cidade	NOVA RUSSAS
UF	CE
Endereço	RUA AGEMIRO DE CARVALHO
Bairro	SÃO FRANCISCO
Telefone 1	88 3672 0751
E-mail	premierenr@gmail.com
Responsável	EVANDERSON EMANUEL DE SOUSA FERREIRA
CPF	XXX 737 793 XX

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a

documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela nº 0079/CGM, de 21 de novembro de 2024, publicada no D.O.M, em 22 de novembro de 2024, fl. 05, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, e no edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, em especial os itens 10.6, 11.10, 12.3 e 16.1.1 e da Lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentalmente os artigos 155, incisos IV e XII, se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Aplicação de penalidade multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do edital da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, qual seja R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), resultando em R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e b) Impedimento de Licitatar e Contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos itens 16.2.2 e 16.2.3 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.08.09.1, c/c o artigo 156, incisos II e III, da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa acima referenciada.

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma “BLL”, nos termos do artigo 166 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.  
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 79/CGM

EMPRESA:

Participante KM RENTAL SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ 04 974 213 0001 75

Cidade CAMOCIM

UF CE

Endereço RUA HUMAITA Nº 2237

Bairro SAO PEDRO

Telefone 1 85 3048 7713

E-mail kmrental@outlook.com

Responsável DANIEL MENEZES MARKAN

CPF XXX 037 203 XX

### CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela nº 0079/CGM, de 21 de novembro de 2024, publicada no D.O.M, em 22 de novembro de 2024, fl. 05, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, e no edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, em especial os itens 10.6, 11.10, 12.3, 16.1.1 e 16.1.2 (itens "a") e da Lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentalmente os artigos 155, incisos IV, V e XII, se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Aplicação de penalidade multa de 5%( cinco por cento) sobre o valor total do edital da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, qual seja R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), resultando em R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e b)

Impedimento de Licitar e Contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos itens 16.2.2 e 16.2.3 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.08.09.1, c/c o artigo 156, incisos II e III, da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa acima referenciada.

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL", nos termos do artigo 166 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.  
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 79/CGM

EMPRESA:

Participante MP SERVICOS DE CONSTRUCAO DE  
EDIFICIOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 36 173 074 0001 77

Cidade ITAPIPOCA

UF CE

Endereço R MAJOR ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA  
1390

Bairro CRUZEIRO

Telefone 1 88 9821 2172

E-mail mpservicodeengenharia@outlook.com

Responsável PIERRE PIRES DE ALBUQUERQUE

CPF XXX 615 833 XX

### CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela nº 0079/CGM, de 21 de novembro de 2024, publicada no D.O.M, em 22 de novembro de 2024, fl. 05, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, e no edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, em especial os itens 10.6, 11.10, 12.3, 16.1.1 e 16.1.2 (itens "a") e da Lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentalmente os artigos 155, incisos IV, V e XII, se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Aplicação de penalidade multa de 5%( cinco por cento) sobre o valor total do edital da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, qual seja R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), resultando em R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e b) Impedimento de Licitar e Contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos itens 16.2.2 e 16.2.3 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.08.09.1, c/c o artigo 156, incisos II e III, da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa acima referenciada.

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL", nos termos do artigo 166 e 167 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 010/2025-SEDUC, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição e designação dos membros da comissão para análise e emissão de laudo de aprovação ou não dos produtos apresentados, referente ao Pregão Eletrônico n.º 2025.01.10.1, nos termos que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017 e alterações

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para análise e emissão de laudo de aprovação ou não dos produtos apresentados, referente ao Pregão Eletrônico n.º 2025.01.10.1, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2025, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação.

Art. 2 - DESIGNAR os seguintes profissionais da educação lotados no Setor de Alimentação Escolar para compor a comissão:

NOME	N.º MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ANA MYKAELE DANTAS PATRÍCIO	0092734	PRESIDENTA
LEYNA BEZERRA DE MOURA	92733	MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o encerramento da licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2025.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 278/2024

## JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

*III – Pertencentes a viúvos, viúvas e inuptas, órfãos de menor idade ou pessoa inválida para o trabalho, em caráter permanente, portadores do vírus HIV, quando nele resida e não possua outro imóvel no Município;*

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF  
PROCESSO JIF Nº 2025000302

REQUERENTE: FRANCISCO ERISMAR  
DE SOUSA representando MARIA LEONOR ALENCAR

CPF/CNPJ: XXX.561.353-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12635

RELATOR: SALVANI ALVES DA S. PEDROSA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU  
2025. ISENÇÃO. INUPTA.  
DEFERIMENTO.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Em linhas gerais, trata-se de isenção de IPTU, competência 2025, por ser a requerente inupta.

A exclusão do crédito tributário é o impedimento de sua constituição. Ocorre o fato gerador e a consequente obrigação tributária, mas antes da sua constituição efetiva norma municipal prevê hipótese de impedimento do lançamento tributário inexistindo, portanto, sua exigibilidade. Dentre as hipóteses de exclusão estão a isenção e a anistia. Esta é o perdão legal de infrações e aquela é a dispensa legal do pagamento de tributo devido.

Para o caso concreto, trata-se de pedido de isenção do IPTU. Mais precisamente, a requerente solicita enquadramento na hipótese de isenção para inupta que possua um único imóvel e nele resida, conforme prega o inciso III do art. 364 do Código Tributário Municipal - CTM (Lei complementar 93), a saber:

*Art. 364. São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: (...)*

Para comprovar a condição de inupta, anexou a certidão de nascimento e RG da contribuinte. E para comprovar que reside no imóvel, trouxe aos autos o comprovante de endereço. Após pesquisa no sistema de dados do município, SPEED GOV, ficou constatado que a contribuinte tem apenas um imóvel no município e que no momento não existem débitos.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO COM a isenção do IPTU 2025, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de janeiro de 2025.

Salvani Alves da S. Pedrosa Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº 0038/2024 Portaria nº 0038/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF Nº 2025000407

REQUERENTE: SG EMPREENDIMENTOS  
COMERCIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 46.437.819/0001-11

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 1577763

RELATOR: FRANCISCO GENTIL  
BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISS.  
IMPUGNAÇÃO. SERVIÇO TRIBUTADO  
NO JUAZEIRO DO NORTE.  
INDEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Em linhas gerais, trata-se do pedido de impugnação de ISS gerado pela NFS-e nº 151.

O contribuinte solicita a impugnação de ISS lançado pela emissão da NFS-e nº 151 com a justificativa do serviço ter sido prestado e devido no município de Farias Brito. O serviço prestado foi o 7.05 da lista anexa à lei complementar 116, constitui exceção do art. 3º, sendo assim o imposto devido no local da prestação, a seguir:

Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

(...)

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

Acontece que o local da prestação assinalado na respectiva nota fiscal foi Juazeiro do Norte - CE. Dessa forma o ISS foi lançado de forma incorreta no município do tomador, devendo ser recolhido em Juazeiro do Norte - CE.

Ante o exposto, o processo foi INDEFERIDO, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de janeiro de 2025

Francisco Gentil Braga de S. Neto Oliveira Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº 0038/2024

Portaria nº 0038/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO Nº 2024005999

REQUERENTE: LEONICE PEREIRA DA ROCHA

CPF/CNPJ: XXX.136.733-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1095295

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. TLL/TFE. COMPETÊNCIA 2020 A 2024. NÃO COMPROVOU INATIVIDADE NO PERÍODO. INDEFERIMENTO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Em linhas gerais, trata-se de impugnação de TFE/TLL, competência 2020 a 2024.

Inicialmente, vale ressaltar que a TFE aparece no sistema de dados da prefeitura com a sigla TLL, todavia se trata da taxa de fiscalização lançada anualmente. A TFE tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, conforme art. 547 do Código Tributário municipal (CTM), a saber:

*547 - A taxa de fiscalização de estabelecimentos, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa, no que se refere ao disciplinamento das atividades de fins econômicos ou não, desenvolvidas no território do Município de Juazeiro do Norte.*

Para efeito de impugnação da TLL/TFE lançadas, deve-se verificar a atividade no período. Em sua defesa, a requerente declara

inexistência de atividades econômicas no local, mas, atuação como feirante, no entanto, não acostou documentação comprovando o alegado.

Em consulta ao sistema de arrecadação municipal, no cadastro mobiliário verifica atualizações de informações, bem como pagamentos de ISS, competência 2010, referente à prestação de serviço.

Ante o exposto, o processo foi INDEFERIDO nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de janeiro de 2025.

Damiana Benjamim Gonçalves      Alex-Sandra Barbosa Salviano  
Relator      Presidente da Junta de Impugnação Fiscal  
Portaria nº 0038/2024      Portaria nº 0038/2024

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO Nº      2025000575  
REQUERENTE:      FUNDO DE  
ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR  
CPF/CNPJ:      03.190.167/0001-50  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:      1098756  
REPRESENTANTE      CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA MATOS MENDONÇA LTDA  
CPF/CNPJ:      18.236.642/0001-50

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. PEDIDO DE ISENÇÃO. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BEATA MARIA DE ARAÚJO II. PORTARIA MCID Nº 677, DE 11 DE JULHO DE

2024.PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA I. LEI MUNICIPAL 5.646 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. DEFERIMENTO.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A exclusão do crédito tributário é o impedimento de sua constituição. Ocorre o fato gerador e a consequente obrigação tributária, mas antes da sua constituição efetiva norma municipal prevê hipótese de impedimento do lançamento tributário inexistindo, portanto, sua exigibilidade. Dentre as hipóteses de exclusão estão a isenção e a anistia. Esta é o perdão legal de infrações e aquela é a dispensa legal do pagamento de tributo devido.

Para o caso concreto, trata-se de pedido de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para construção residencial multifamiliar de 176 unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) do Governo Federal - Faixa I, nomeadamente o Residencial Beata Maria de Araújo II, quadras E-1, F-1, G-1, todos do Loteamento Solar dos Cajueiros.

Para efeito de isenção deve-se verificar as hipóteses legais presentes no ordenamento jurídico. A partir da análise dos documentos juntados foi possível verificar a existência da lei municipal nº 5.646, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização ao poder executivo para desenvolver ações e aportes de contrapartida municipal para implementar o programa minha casa minha vida. Precisamente no inciso I do art. 7º da lei municipal nº 5.646, de 28 de dezembro de 2023, versa sobre a isenção do pagamento do IPTU, vejamos:

*Art. 7º. Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:*

*I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o*



*Município exigir o ressarcimento dos beneficiários;*

O Programa Minha Casa, Minha Vida Faixa I conta com recursos do Governo Federal para produção de unidades habitacionais subsidiadas para a aquisição da moradia por famílias enquadradas na faixa I do programa, de imóveis subsidiados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) ou Fundo de Desenvolvimento Social (FDS). Acrescenta que a suplicante possui autorização de contratação (protocolo nº 20230801185429) com o Poder Executivo Federal para construção de 176 unidades habitacionais - Portaria MCID nº 677, de 11 de Julho de 2024, enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, em cumprimento à Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO com a isenção do IPTU do empreendimento residencial Beata Maria de Araujo II destinado ao Programa Minha Casa, Minha Vida, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de janeiro de 2025.

Damiana Benjamim Gonçalves      Alex-Sandra Barbosa Salviano  
Relator      Presidente da Junta de Impugnação Fiscal  
Portaria nº 0038/2024      Portaria nº 0038/2024

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

##### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO Nº      2025000639

REQUERENTE: MARIA VERA GONÇALVES PEREIRA

CPF/CNPJ:      XXX.549.683-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:      41768 (IMÓVEL)

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. RECONHECIMENTO DE PAGAMENTO. COMPROVANTE DE PAGAMENTO. DEFERIMENTO.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Em linhas gerais, trata-se de pedido de reconhecimento de pagamento de IPTU, competência 2021, crédito nº 3595197.

A requerente solicita reconhecimento do pagamento do IPTU de 2021 do imóvel de inscrição municipal nº 41768, situado na Avenida Dr. Floro Bartolomeu, nº 1324, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte.

Em análise aos documentos juntados, foi verificado o pagamento realizado no dia 26/03/2021, pelo código de barra, no valor de R\$ 102,22 (Cento e dois reais e vinte dois centavos).

Em consulta ao sistema de arrecadação tributária do município, verifica no espelho de lançamento o retorno bancário de nº 14434 para o referido crédito. Entretanto, não houve a extinção por pagamento, permanecendo em aberto. Portanto, uma vez comprovado o pagamento, deve ser o mesmo reconhecido no sistema.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO com o reconhecimento do pagamento do crédito nº 3595197 do imóvel de inscrição nº 41768, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de janeiro de 2025.

Damiana Benjamim Gonçalves      Alex-Sandra Barbosa Salviano  
Relator      Presidente da Junta de Impugnação Fiscal  
Portaria nº 0038/2024      Portaria nº 0038/2024

## PODER LEGISLATIVO

## CAMARA MUNICIPAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 /2025

O cidadão FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 94 § 2º e art. 96 § 1º do Regimento Interno e art. 25 § 3º e inciso III da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e etc.

## RESOLVE:

CONVOCAR os Senhores Vereadores e Vereadoras para realização das duas Sessões Extraordinárias que serão realizadas no dia 31 (trinta e um) do mês de janeiro do ano 2025, às 18 (dezesete) horas, no Plenário Dra. Yanny Brena, na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para tratar das seguintes pautas previamente definidas por este:

## 1ª Sessão Extraordinária:

- Recebimento e leitura do Parecer da Comissão Especial que trata da análise do Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município em tramitação nessa Casa Legislativa o qual será pautado para discussão e votação em primeiro turno na sessão extraordinária seguinte.

## 2ª Sessão Extraordinária:

- Primeiro turno para discussão e votação do do Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município em tramitação nessa Casa Legislativa.

Fica Autorizado ao Diretor do Legislativo que proceda à comunicação aos senhores Vereadores e Vereadoras, por meio de WhatsApp e dos emails institucionais, dado a importância e urgência da convocação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

## PORTARIA Nº 124/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

## RESOLVE:

Art.1º. Nomear GRAZIELE TEIXEIRA BENICIO DOS SANTOS, para o cargo de Coordenador de Manutenção, Símbolo DAS-4 - Grupo Ocupacional - Categoria Funcional - Direção Intermediária Administrativa - DIA, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, em consonância com despacho final no Processo Administrativo nº 027/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (28) vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

PRESIDENTE

## AVISOS E EDITAIS

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1, cujo objeto é a Contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos pertencentes a Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Fevereiro de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 28 de Janeiro de 2025. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0020

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum (Perímetro Juazeiro do Norte/CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte (AMAJU) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0021

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum (Perímetro Juazeiro do Norte/CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Controladoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital

Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 11.240,00 (onze mil duzentos e quarenta reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0022

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Departamento Municipal de Trânsito e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum (Perímetro Juazeiro do Norte/CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil quinhentos reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0023

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Gabinete do Prefeito e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum (Perímetro Juazeiro do Norte/CE), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 12.645,00 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0024

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Guarda Civil Metropolitana e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum (Perímetro Juazeiro do Norte-CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Guarda Civil Municipal (GCM) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Julio César dos Santos Alves e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0025

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum (Perímetro Juazeiro do Norte-CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Procuradoria Geral do Município (PGM) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Janeiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0026

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através

da Secretaria Municipal de Administração e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum (Perímetro Juazeiro do Norte-CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Administração (SEAD) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 10.116,00 (dez mil cento e dezesseis reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0027

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum (Perímetro Juazeiro do Norte-CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Cultura (SECULT) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Roberto Viana de Oliveira Filho e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0028

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum (Perímetro Juazeiro do Norte-CE) destinados ao atendimento das

necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDECI) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 11.240,00 (onze mil duzentos e quarenta reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Wilson Soares Silva e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0029

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum (Perímetro Juazeiro do Norte-CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0030

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum (Perímetro Juazeiro do Norte-CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Educação (SEDUC) com recursos do FUNDEB de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação:

R\$ 112.400,00 (cento e doze mil quatrocentos reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0031

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum (Perímetro Juazeiro do Norte) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Esporte e Juventude (SEJUV) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0032

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum (Perímetro Juazeiro do Norte-CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Finanças (SEFIN) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais).. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0033

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum (Perímetro Juazeiro do Norte-CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0034

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum-(Perímetro Juazeiro do Norte-CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Saúde (SESAU) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0035

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º

de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum (Perímetro Juazeiro do Norte-CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Segurança Pública (SESP) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 39.340,00 (trinta e nove mil trezentos e quarenta reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0036

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum (Perímetro Juazeiro do Norte-CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Turismo e Romarias (SETUR) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 14.050,00 (quatorze mil cinquenta reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0037

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/

0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum (Perímetro Juazeiro do Norte-CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0038

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.768.574/0001-51. Objeto: Aquisição de combustíveis Gasolina Comum (Perímetro Juazeiro do Norte) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil duzentos reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0039

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.555.201/0001-68. Objeto: Aquisição de combustíveis Diesel S-10 (Perímetro Juazeiro do Norte/CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte (AMAJU) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital

Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 12.520,00 (doze mil quinhentos e vinte reais) Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0040

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Departamento Municipal de Trânsito e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.555.201/0001-68. Objeto: Aquisição de combustíveis Diesel S-10 (Perímetro Juazeiro do Norte/CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 31.300,00 (trinta e um mil trezentos reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0041

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Guarda Civil Metropolitana e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.555.201/0001-68. Objeto: Aquisição de combustíveis Diesel S-10 (Perímetro Juazeiro do Norte/CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Guarda Civil Municipal (GCM) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 43.820,00 (quarenta e três mil oitocentos e vinte reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Julio César dos Santos Alves e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0042

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.555.201/0001-68. Objeto: Aquisição de combustíveis Diesel S-10 (Perímetro Juazeiro do Norte/CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Cultura (SECULT) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 18.780,00 (dezoito mil setecentos e oitenta reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Roberto Viana de Oliveira Filho e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0043

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.555.201/0001-68. Objeto: Aquisição de combustíveis Diesel S-10 (Perímetro Juazeiro do Norte/CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 75.120,00 (setenta e cinco mil cento e vinte reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Wilson Soares Silva e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0044

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S.A. PETRÓLEO

COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.555.201/0001-68. Objeto: Aquisição de combustíveis Diesel S-10 (Perímetro Juazeiro do Norte/CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Educação (SEDUC) com recursos do FUNDEB de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 1.896.780,00 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: ). Márcia Pereira da Silva Franca e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0045

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.555.201/0001-68. Objeto: Aquisição de combustíveis Diesel S-10 (Perímetro Juazeiro do Norte/CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Esporte e Juventude (SEJUV) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0046

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.555.201/0001-68. Objeto: Aquisição de combustíveis Diesel S-10 (Perímetro Juazeiro do Norte/CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) de Juazeiro do Norte/CE, conforme

especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0047

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.555.201/0001-68. Objeto: Aquisição de combustíveis Diesel S-10 (Perímetro Juazeiro do Norte/CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Saúde (SESAU) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0048

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.555.201/0001-68. Objeto: Aquisição de combustíveis Diesel S-10 (Perímetro Juazeiro do Norte/CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Segurança Pública (SESP) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 1.878,00 (um mil oitocentos e setenta e oito reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0049

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.555.201/0001-68. Objeto: Aquisição de combustíveis Diesel S-10 (Perímetro Juazeiro do Norte/CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório Valor estimado da contratação: R\$ 18.780,00 (dezoito mil setecentos e oitenta reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.02-0050

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.555.201/0001-68. Objeto: Aquisição de combustíveis Diesel S-10 (Perímetro Juazeiro do Norte/CE) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor estimado da contratação: R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais). Com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de Janeiro de 2025.



**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: **JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRADASILVA**

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira**

*Secretário de Saúde - SESAU*  
**Yago Matheus Nunes Araújo**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Márcia Pereira da Silva Franca**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Genilda Ribeiro Oliveira**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Roberto Viana de Oliveira Filho, interinamente**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

